



“COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DO FORAL DE COINA”

Feira Quinhentista de Coima-Barreiro

30 Setembro a 2 Outubro 2016

Normas de Participação - Exploração de Espaços

1. Objeto

É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para explorar a Feira Quinhentista de Coima-Barreiro.

2. Objetivo Geral

As feiras representam uma das expressões mais interessantes do período quinhentista por constituírem locais privilegiados de negócio, de encontro e de lazer, a que acorriam centenas de pessoas. É objetivo geral da presente consulta a recriação das artes e ofícios característicos da época de Quinhentos.

3. Objetivos Específicos

A elaboração das Normas de Participação tem como objetivo a maximização da recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação por parte de mercadores, artesãos e artífices interessados.

São objetivos específicos do presente regulamento:

- a) Função pedagógica/lúdica;
- b) Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- c) Recriação da gastronomia da época;

4. Local

A FEIRA QUINHENTISTA DE COINA - BARREIRO irá decorrer no espaço do mercado mensal de Coina.

5. Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno nos dias 30 setembro a 2 outubro de 2016.

6. Horário de Funcionamento

A Feira funciona do dia 30 de setembro a 2 de outubro das 14h00 às 00h00.

7. Responsabilidade

A organização da Feira é da responsabilidade da Câmara Municipal do Barreiro, União das Freguesias de Palhais e Coina, com o apoio da ALIUSVETUS - Associação Cultural História e Património.

8. Elementos do processo

- a) Normas de Participação;
- b) Anexo I. Regras de Higiene e Segurança Alimentar;
- c) Anexo II. Produtos e Materiais Quinhentistas;
- d) Anexo III. Fichas de inscrição e declaração/compromisso.

9. Destinatários

A presente consulta destina-se a artífices, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época quinhentista.

10. Conceitos

Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

- a) **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- b) **Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- c) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época quinhentista e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.
- d) **Regatões** com ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

11. Preçário

- a) Artesanato local (bancas fornecidas pela Organização): **50 euros**.

Será fornecido um ponto de luz do tipo gambiarra não podendo ser aproveitado este fornecimento para outros fins de utilização;

- b) Artesanatos e Mercadores (artesanatos, misticos, chás, venda de doces e bolos em embalagem): **90 euros** (até 3 metros lineares),

Venda de fumeiro: **130 euros** (até 3 metros lineares),

Licores: **150 euros**;

A medida de referência do espaço a ocupar por cada participante é de 3 metros lineares de frente, incluindo acessos. Cada metro a mais tem um custo acrescido de **30 €**.

É disponibilizado um quadro elétrico geral onde o feirante irá ligar-se, sendo disponibilizada energia para iluminação e para a ligação de equipamentos de potência reduzida. Esta ligação deverá cumprir as normas de segurança em vigor em instalações elétricas. Não se aceitam cabos de qualidade inferior aos do tipo H07RN-F com as seções adequadas à potência necessária. Não se aceitam emendas em cabos.

- c) Regatões e Taberneiros (venda de produtos alimentares elaborados na Feira):

(no processo da inscrição, os titulares dos lugares atribuídos devem informar a Organização da potência necessária, para se analisar a viabilidade. Caso contrário, terão que requerer a respetiva ligação diretamente à EDP. Em todo o caso, têm de possuir um quadro elétrico com a potência adequada com proteção de pessoas e bens, conforme legislação em vigor).

- Crepes, pão, doces e bolos: **150 euros**;
- Crepes, pão, doces, bolos e refrescos: **200 euros**;
- Cervejas: **300 euros**;
- Kebabs: **300 euros**
- Comida diversa com espaço de esplanada: **450 euros**

12. Procedimentos da inscrição

- a) A partir de 01/03/2016 é feita a divulgação e convite aos expositores.
- b) Depois do contacto inicial, o candidato envia a proposta de inscrição para o email feiraquinhentistacoina@gmail.com ou carta, com o pagamento de 30 €.

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária enviando o comprovativo.

IBAN: PT50003501330003629253034, BIC - CGDIPTPL

ou em cheque, emitido à ordem de ALIUSVETUS-Associação Cultural História e Património, ou

- c) A Organização aceita a proposta de inscrição e envia por email o nº da inscrição e indica o local atribuído ao candidato.
- d) O candidato efetua o pagamento restante, por dinheiro, cheque ou de preferência por transferência bancária até 16/09/2016. Envia cópia do comprovativo indicando sempre o nº de inscrição.
- e) Após o pagamento da totalidade, caso seja necessário, a Organização emite declaração para entrega na EDP, no caso dos regatões e taberneiros.
- f) A distribuição de espaços é da inteira responsabilidade da Organização, não podendo haver lugar a troca entre os mesmos sem autorização da Organização.
- g) A Organização não garante lugares para quem não fizer o pagamento atempadamente ou se inscrever fora do prazo determinado.
- h) Na chegada à Feira, os participantes deverão dirigir-se ao Secretariado da mesma, para receber o livre-trânsito.
- i) Na eventualidade da candidatura ser aceite, mas o participante não formalizar a participação e não comparecer no evento, o valor da inscrição não será restituído.

13. Condições Especiais

A organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo o rigor histórico, colaboração na animação, originalidade e qualidade da proposta. Reserva-se ainda ao direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

14. Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
 - b) Descrição do material/ produtos para venda com o respetivo preço de referência;
 - c) Os candidatos devem apresentar uma fotografia da respetiva tenda e fotografias recentes do referido material;
2. Não será considerada qualquer candidatura que não esteja acompanhada dos documentos exigidos.

3. A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

4. As candidaturas deverão ser remetidas preferencialmente por mail para:

a) feiraquinhentistacoina@gmail.com

b) Por carta enviada para: **Feira Quinhentista Coina-Barreiro**

Associação ALIUS VETUS - Rua 5 de Outubro, 64, 2860-037 Alhos Vedros

c) Ou entregue em mão na mesma morada, sendo emitido o respetivo recibo comprovativo.

As mesmas só serão consideradas válidas após pagamento e envio do comprovativo da respetiva inscrição.

5. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos, se tal se verificar depois de terminado o prazo referido no ponto 13.

15. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das Normas de Participação deverão ser solicitados através do telemóvel 962 483 731 ou por email:

feiraquinhentistacoina@gmail.com

16. Deveres e obrigações dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

a) Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e produtos referenciados na ficha de inscrição;

b) Os participantes terão que decorar os seus espaços, devendo obedecer às seguintes orientações:

> Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época quinhentista;

> A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;

> Os vendedores terão de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes poderão ser alugados junto da Comissão Organização ou confeccionados segundo a época quinhentista;

c) Cada participante deve estar munido de uma extensão de, no mínimo de 10m, para a ligação de eletricidade;

d) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;

e) Os participantes devem afixar logo no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;

f) O preçário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo, sob pena de sanções e consequente exclusão da Feira;

g) Todos os produtos vendidos na feira devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;

h) O uso de materiais plásticos é expressamente proibido;

i) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento da Feira constante no ponto 6 do presente programa de consulta. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à comissão organizadora, requerendo o horário que pretendem praticar.

j) A montagem pode ser efetuada a partir do dia 29 de setembro, das 9h00 às 22h00, ou no dia 30, das 8h00 às 12h00. Os participantes deverão dirigir-se ao Secretariado da Feira para levantar o livre-trânsito e outras informações. As tendas devem estar devidamente equipadas até às 13h00 do dia 3 de outubro de 2016.

A desmontagem deverá ser efetuada entre as 00h00 e as 8h00 do dia 3 de outubro de 2016.

k) Aos regatões é obrigatória a utilização de rede mosquiteira (tule) para cobrir os bens, mesmo que estes possuam embalagens plastificadas;

l) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca ou produto;

m) Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento por parte da Associação (consulta obrigatória do anexo II – Produtos e Materiais Quinhentistas)

n) A Associação reserva-se o direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido inscritos e que, conseqüentemente, não se ajustem aos objetivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa, no último dia do evento;

o) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor;

p) É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas como, por exemplo, chuva;

q) Os participantes devem precaver-se de proteções para as suas tendas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada em casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da comissão organizadora.

r) No final da feira os participantes que alugaram trajas junto do Secretariado deverão devolvê-los nas condições em que os receberam.

17. Deveres da Câmara Municipal do Barreiro

a) Instalação elétrica para iluminação (em caso de outras potências terá que efetuar o pedido de baixada elétrica junto da EDP);

b) Instalação de torneiras de água no recinto para utilização coletiva;

c) Limpeza do recinto da Feira;

e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais.

18. Características

1. O evento possui características especiais na medida em que se trata de uma feira temática e, que se pretende, de cariz quinhentista. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato;
2. A moeda em circulação nesta Feira será o euro.

19. Procedimento disciplinar

1. A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento.
2. Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual.
3. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nesta norma de participação/regulamento;
4. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Anexo I

Regras de Higiene e Segurança Alimentar

1. Deve ser respeitado o *layout* definido para cada espaço;
2. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
3. Cada espaço deverá possuir um contentor que se possa fechar para depósito dos resíduos alimentares e outros. Estes não devem ser colocados em locais onde são manipulados alimentos, devendo ser de fabrico adequado.
4. Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
5. Não é permitido que a pessoa responsável pela caixa de pagamento seja também manipulador de alimentos.
6. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados.

Anexo II

Produtos e Materiais Quinhentistas

a) Animais Domésticos

Vaca, ovelha, cabrito, porco, leitão, coelho

b) Aves domésticas

Galinha, galo, pombo, ganso, pato. Ovos

c) Leite e seus derivados

Manteiga, queijo fresco, queijo curado, nata

d) Animais de caça

Lebre, perdiz, galinhola, pato bravo, coelho bravo, faisão

e) Derivados de carne

Chouriços, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros

f) Peixe

Atum, truta, sardinha, carapau, chicharro, cavala

g) **Marisco e molusco**

Camarão, caranguejo, amêijoia, mexilhão, berbigão

h) **Leguminosas**

Alho, cebola, cenoura, nabo, lentilha, ervilha, abóbora, espinafre, feijão, grão, favas, tremoço, couve, repolho, alface, batata-doce, inhame

i) **Pão**

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão doce, pão-de-leite

j) **Outros produtos alimentares**

Trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel

k) **Temperos e ervas aromáticas**

Sal, limão, vinagre, louro, coentro, poejo, pimenta

l) **Gorduras**

Azeite, banha ou sebo, manteiga, toucinho

m) **Construção civil**

Cerâmica, louça, lamparinas, espelhos, giz, telha, mós, tijolo, vidro, cal

n) **Conservas**

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, em fumeiro

o) **Fruta Fresca**

Uva, maçã, pera, figo, laranja, limão, azeitona

p) **Frutos secos**

Avelã, noz castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa

q) **Ervas de cheiro/infusão**

Hortelã, salsa, beldroega, anis, camomila, cidreira, funcho, malva

r) **Bebidas**

Vinho maduro e verde, branco, tinto, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores

s) **Produtos e materiais**

- Ossos, peles, couros de animais europeus
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, anil
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão
- Armas e munições da época
- Vestuário/tecidos – linho, estopa, veludo, algodão e lã
- Calçado – sapatos, botas, sandálias em couro, pele ou tecido
- Adereços – chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa
- Cera

t) **Não são permitidos:**

- Cacau, chocolate, café
- Batata, tomate, fruta tropical, amendoim, coco, pistácios e afins
- Noz-moscada, cravo, piri-piri
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas
- Redes metálicas
- Produtos plastificados ou de plástico
- Elásticos, fechos éclair, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon, pioneses
- Óculos sol, relógio de pulso, telemóvel.

Anexo III:

“Comemoração dos 500 anos do Foral de Coina”

Feira Quinhentista de Coina-Barreiro 30 Setembro a 2 Outubro 2016

Ficha de candidatura para a exploração de espaço - ARTESANATOS

Nome: _____ Contribuinte nº _____

Morada completa: _____

Contacto telefónico: _____ Email: _____

Já participou noutras feiras? (Se sim, indique qual e em que ano) _____

	Artêsão: Todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria de forma artesanal
	Artífice: Todos os que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento
	Mercador: Todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Quinhentista.

Tipo de artesanato/ produtos: _____

Banca própria, Dimensões: frente com acessos _____ fundo _____

	- Espaço do Artesanato local, com banca da organização – 50 € Será fornecido um ponto de luz do tipo gambiarra não podendo ser aproveitado este fornecimento para outros fins de utilização;
	- Artesãos e mercadores (artesanatos, místicos, chás, venda de doces e bolos em embalagem) – 90 €, Venda de fumeiro – 130 € Ginjinhãs e licores: 150 € A medida média das tendas é de 3 metros, por cada metro a mais – 30 € É disponibilizado um quadro elétrico geral onde o feirante irá ligar-se, sendo disponibilizada energia para iluminação e para a ligação de equipamentos de potência reduzida. Esta ligação deverá cumprir as normas de segurança em vigor em instalações elétricas. Não se aceitam cabos de qualidade inferior aos do tipo H07RN-F com as secções adequadas à potência necessária. Não se aceitam emendas em cabos.

Declaração / compromisso - para a exploração de espaços

Para os devidos efeitos, declaro que me comprometo:

- a explorar o espaço que me venha a ser atribuído na FEIRA QUINHENTISTA, com respeito por todas as regras constantes no Regulamento de Consulta e Participação.

- ao USO OBRIGATÓRIO DE TRAJE. Em caso de não possuir traje deverei requerer o aluguer junto do Secretariado da Feira (preço 7,00 €) e deixando uma caução no valor de 10€, devolvido na entrega do fato.

Pagamento inscrição de 30 € - TRF para IBAN: PT50003501330003629253034, BIC – CGDIPTPL

Data: ____ de _____ de 2016

Assinatura: _____

Email: associacao.aliusvetus@gmail.com **Telm: 962 483 731**

ALIVSVETUS-Associação Cultural História e Património Rua 5 Outubro, 64 2860-037 ALHOS VEDROS

Facebook: Feira Quinhentista Coina-Barreiro Associação Aliusvetus

Anexo III “Comemoração dos 500 anos do Foral de Coina”

Feira Quinhentista de Coina-Barreiro 30 Setembro a 2 Outubro 2016

Ficha de candidatura para a exploração de espaço – BENS ALIMENTARES

Nome: _____ Contribuinte nº _____

Morada completa: _____

Contacto telefónico: _____ Email: _____

Já participou noutras feiras? (Se sim, indique qual e em que ano) _____

Regatão: Todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário
Taberneiro: Todos os que promovam confeção/venda na Feira, de sabores e hábitos alimentares característicos da Época Quinhentista.

- Tipo de produtos: _____

- Dimensões: frente com acessos _____ fundo _____

- É da responsabilidade da organização instalar torneiras de água no recinto para utilização, em locais pré-definidos, sendo da responsabilidade dos participantes a ligação, desde estes pontos ao respetivo espaço.

- Obrigatório efetuar o pedido de baixada elétrica junto da EDP:

(devem os titulares dos lugares atribuídos requerer a respetiva ligação diretamente à EDP, bem como possuírem um quadro elétrico com a potência adequada com proteção de pessoas e bens, conforme legislação em vigor)

Crepes, pão, doces ou bolos: 150 € A medida média das tendas é de 3 metros, por cada metro a mais – 30 €	Crepes, doces, bolos e refrescos, 200 € A medida média das tendas é de 3 metros, por cada metro a mais – 30 €
---	--

Kebabs: 300 €	Cervejas: 300 €
Porco no espeto ou comida diversa, com espaço de esplanada: 450 euros	

Declaração / compromisso - para a exploração de espaços

Para os devidos efeitos, declaro que me comprometo:

- a explorar o espaço que me venha a ser atribuído na FEIRA QUINHENTISTA, com respeito por todas as regras constantes no Regulamento de Consulta e Participação.

- ao USO OBRIGATÓRIO DE TRAJE. Em caso de não possuir traje deverei requerer o aluguer junto do Secretariado da Feira (preço 7,00 €) e deixando uma caução no valor de 10€, devolvido na entrega do fato.

Pagamento inscrição de 30 € - TRF para IBAN: PT50003501330003629253034, BIC – CGDIPTPL

Data: ____ de _____ de 2016

Assinatura: _____

Email: associacao.aliusvetus@gmail.com Telm: 962 483 731

ALIUSVETUS-Associação Cultural História e Património Rua 5 Outubro, 64 2860-037 ALHOS VEDROS

Facebook: **Feira Quinhentista Coina-Barreiro Associação Aliusvetus**